



Câmara Municipal de Guarapuava

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N. 01/2007.

Súmula:- Altera o Artigo 120 da Resolução 13/2004 – Regimento Interno.



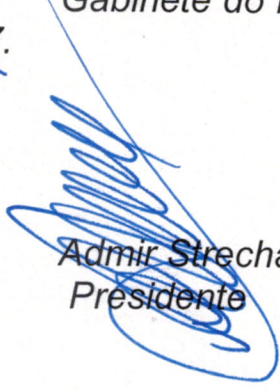
A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:-**

Art. 1º – O Artigo 120 da Resolução 13/2004, passa a ter a seguinte Redação:-

Art. 120 – As Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas e terças-feiras, e iniciar-se-ão as 17:00 horas, permitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em
07 de março de 2007.


Admir Strechar
Presidente